

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015- 902 - Fone: (43) 3572-3222 - E-mail: LON-8VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0022481-93.2020.8.16.0014

Processo: 0022481-93.2020.8.16.0014 Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Classificação de créditos Valor da Causa: R \$1.564.977,89 Autor(s): AGROPRIME COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA ME (CNPJ: 10.233.755/0001-90) Réu(s): Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Terceiro(s): BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12) Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04) Condomínio Edifício Telmar (CNPJ: 80.923.535/0001-73) GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ: 76.416.890/0001-89) IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A (CNPJ: 06.912.785/0001-55) Município de Londrina/PR (CNPJ: 75.771.477/0001-70) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ: 00.394.460/0001-41). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AGROPRIME COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA ME (CNPJ nº 10.233.755/0001-90).

Edital de convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES nos autos nº 0022481- 93.2020.8.16.0014 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa AGROPRIME COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA ME, para o fim específico de INTIMAR todos os credores e eventuais interessados, da assembleia geral de credores que será realizada em primeira convocação no dia 02 de agosto de 2023 às 14: 00hs, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, e, em segunda convocação no dia 09 de agosto de 2023 às 14:00hs, com qualquer número de credores, na Sala de Reuniões do Edifício Torre Montello, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, térreo, Gleba Palhano, Londrina- Paraná. ORDEM DO DIA: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 89.2 e eventual modificativo e/ou aditivo apresentado pela Recuperanda; 2) constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; e, 3) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: as cópias poderão ser extraídas do mov. 89.2 do processo eletrônico ou solicitadas à Administração Judicial por e-mail (contato@eximiaaj.com.br). ADVERTÊNCIAS: I - Os credores que serão representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal somente estarão aptos a votar, desde que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, entreguem a administradora judicial, pessoalmente ou por e-mail (contato@eximiaaj.com.br) documento hábil com poderes para representação e votação na assembleia, ou, indiquem, nesse mesmo prazo, o número do movimento do processo eletrônico que se encontra o documento (art. 37, §4º LRF); II - Não estão aptos a votar as pessoas expressamente elencadas nos art. 43 e parágrafo único da Lei nº 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Londrina, 3 de julho de 2023. Eu, Vandecir dos Reis Loução, Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

MATHEUS ORLANDI MENDES

Juiz de Direito

